ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 21.10.2026 às 14h00, na sala de reunião virtual, através do app *Zoom*, tendo participado da reunião o Presidente exercício **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os Conselheiros representantes dos seguintes órgãos: **PGM**, **SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF,IMPLURB, SINTRACOMEC/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e SEMSA/VISA MANAUS**, conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da **41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA)** sessão de 14.10.2026.O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO Nº 407/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 2026.00796.10953.9.014790
INTERESSADO(A): Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB)
OBJETO: Solicitação de recursos Orçamentários e Financeiros para fins de pagamento de despesas do 2º TAC – Contrato n°012/2023/Parque Encontro das Águas Rosa Almeida.
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito**,** do pedido de destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) para fins de pagamento da despesa do 2º Aditivo do Termo de Contrato nº 012/2023 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção do Parque Encontro das Águas Rosa Almeida, localizado na Avenida Desembargador Anísio Jobim, nº 20 bairro Colônia Antônio Aleixo, no valor de R$ 2.597.395,60 (Dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), nos termos da fundamentação apresentada na Informação Técnica nº 021/2026 – GPLAN/IMPLURB, e do art. 4º, VII, da Lei nº 2.115, de 27 de abril de 2016.

2. DECISÃO Nº 408/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 2026.00796.10953.9.014810
INTERESSADO(A): Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB)
OBJETO: Solicitação de recursos Orçamentários e Financeiros para fins de contratação de serviços comuns de engenharia de natureza continuada de manutenção predial e reparação em prédios públicos, áreas públicas de lazer, praças públicas, vias públicas, abrigos de ônibus, com fornecimento de material e mão de obras, localizados na área urbana e rural para o complexo do Mirante Lúcia Almeida.
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito**,** do pedido de destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) para fins de contratação de serviços

comuns de engenharia de natureza continuada de manutenção predial e reparação em prédios públicos, áreas públicas de lazer, praças públicas, vias públicas, abrigos de ônibus, com fornecimento de material e mão de obras, localizados na área urbana e rural para o complexo do Mirante Lúcia Almeida, no valor de R$ 2.900.312,27 (dois milhões, novecentos mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos**)**, nos termos da fundamentação apresentada na Informação Técnica nº 022/2026 – GPLAN/IMPLURB, e do art. 4º, V, da Lei nº 2.115, de 27 de abril de 2016.
Ressaltar, ainda, a devolução dos recursos autorizados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, registrados na **Decisão nº396/2025, Ata da 44ª Reunião Ordinária de 05/11/2025**, no valor de R$ 2.262.808,37 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos), em virtude de não utilização dos mesmos.

3. DECISÃO Nº 409/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 7123/2026
INTERESSADO(A): ANTONIO DE JESUS LOURENÇO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA
RELATOR(A): CONSELHEIRA TITUTAR REPRESENTANTE DO IMPLURB
VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM
VOTO VISTA: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA PGM
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, favorável à **APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA** do imóvel localizado na Avenida Ayrão, nº 924, Centro, flexibilizando-se os afastamentos laterais, desde que:
Com relação aos afastamentos laterais, haja a vedação total das paredes, onde o afastamento estiver nulo, e ainda para os afastamentos que não encosta, haja a elevação do peitoril a 1,80 m;
Com relação ao índice urbanístico flexibilizado, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística, observando que o pagamento seja até a ocasião do habite-se.
Ratificar, quanto aos demais índices urbanísticos pendentes do item 2. a), c), d) e e) no Parecer nº 3511/2026 – DIAP, atendam integralmente, conforme previsto na legislação vigente.
Voto primordial do IMPLURB, pelo deferimento parcial, vencedor, acompanhado pelos conselheiros CAU/AM, SEMSA, CDL/MANAUS, CASA CIVIL, ADEMI, CRC/AM e SEMINF;
Voto contrário do CREA/AM, pelo deferimento integral, vencido, acompanhado pelos conselheiros do SINDUSCON e FIEAM;
Voto vista da PGM, pelo indeferimento, vencido, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, SINTRACOMEC, IMMU, SEMMAS e AGEMAN;
Ausência da CMM.

4. DECISÃO Nº 410/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 2449/2026

INTERESSADO(A): MOISES DERZI VIDAL
ASSUNTO: CERTIDÃO DE HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, **INDEFERINDO** a expedição da **CERTIDÃO DE HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL** do imóvel localizado na Rua Domingos Leão, nº 1157, Conjunto Castelo Branco, Parque Dez de Novembro, tendo em vista trata-se de obra nova, onde obteve por este conselho flexibilização dos índices urbanísticos, quanto aos afastamentos laterais e de fundos através do processo de aprovação nº 1190/2023, e a inconsistência da justificativa apresentada por parte do requerente, em relação ao não cumprimento da taxa de permeabilidade.
Ausências da PGM e CMM.

5. DECISÃO Nº 411/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 9461/2026
INTERESSADO(A): HUMBERTO JOSÉ MELO LOPES
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE
RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA SEMMAS
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Avenida André Araújo, nº 151, Adrianópolis, flexibilizando os afastamentos laterais e de fundos, desde que:
Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;
Manutenção do telhado e calhas, devendo impedir o despejo de águas pluviais sobre os terrenos confrontantes;
Com relação aos afastamentos laterais e de fundos, no 2º Pavimento haja a vedação total das paredes, onde o afastamento estiver nulo, e ainda para os afastamentos que não encosta, haja a elevação do peitoril a 1,80 m (adendo do IMPLURB);
Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.
Ressaltar, que o interessado tenha ciência de que nenhuma outra flexibilização construtiva ou acréscimo físico será permitida no imóvel.

6. DECISÃO Nº 412/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 8050/2024
INTERESSADO(A): RENILDO LAMONGI MOURA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL
RELATOR(A): CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO IMMU
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA**

COMERCIAL do imóvel localizado na Rua Franz Schubert, nº 98, Loteamento Beija Flor II, flexibilizando os afastamentos frontais e laterais, bem como a área permeável, desde que:
Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi*;
Com relação aos afastamentos laterais pelo lado direito dos pavimentos 2 e 3, haja a elevação do peitoril caso seja inferior a 1,80 m;
Com relação a área permeável, haja o cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do que é exigido pela legislação;
Pagamento de outorga onerosa de alteração de uso e ocupação do solo, a ser definido pelo IMPLURB; e
Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.

7. DECISÃO Nº 413/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 4785/2026
INTERESSADO(A): AMETISTA SIMÃO PIZZONIA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMMAS
VOTO VISTA: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua 27, Lote 16, Quadra 32, Condomínio Residencial Vila Verde II, Santo Antônio, flexibilizando os afastamentos frontal, laterais e de fundos, bem como a área permeável faltante, desde que:
Não haja aberturas em relação aos afastamentos laterais e de fundos, onde estiver nulo ou um peitoril com altura mínima de 1,80m;
Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística (adendo da ADEMI).
Ressaltar, que em caso de ampliação, siga a legislação vigente.
Voto primordial da SEMMAS, retirado e acompanha o voto vista da FIEAM;
Ausência da CMM.

8. DECISÃO Nº 414/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 6366/2026
INTERESSADO(A): MARIA HELENA FADUL SAHDO
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SEMEF
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Beco Biribá, nº 29, Nova Esperança, flexibilizando os afastamentos laterais

e de fundos, bem como a área permeável, avanço do espaço aéreo e as vagas mínimas de estacionamento, desde que:
Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi* (adendo do IMPLURB);
Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.
Ressaltar, que o interessado tenha ciência de que não haverá novas flexibilizações em caso de alterações futuras.
Ausência da CMM.

9. DECISÃO Nº 415/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 9723/2026
INTERESSADO(A): ARCOFILM DA AMAZÔNIA LTDA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a expedição de **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO,** para todas as atividades solicitadas, a serem exercida no imóvel localizado na Rua Barbacena, nº 43, Galpão B, Parque Riachuelo, Tarumã, em consonância com parecer da CTPCU, desde que:
Seja feito o pagamento da outorga onerosa; e
Dispensa da apresentação da anuência dos moradores apresentada, dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir do lote em questão, nos termos do que é previsto pela legislação (adendo do IMPLURB).
Ausência da CMM.

10. DECISÃO Nº 416/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 5595/2026
INTERESSADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 203, Adrianópolis, em discordância com parecer da CTPCU nº 0311/2026 e nº 0331/2026 e do Parecer DIAP nº 3178/2026, exclusivamente quanto à aplicação do art. 44 da Lei nº 1.838/2014, para **RECONHECER** que o Carrefour Hipermercado Adrianópolis não constitui óbice à implantação do posto: (i) porque não se qualifica como estabelecimento de concentração de pessoas nos termos do § 1º, dada a demanda normativa de 56 vagas pelo Anexo IX, inferior a 100; e (ii), de forma autônoma, porque integra o mesmo imóvel e o mesmo

empreendimento do posto, sob a mesma exploração, sem a alteração que o art. 44 pressupõe.
Decidir que, quanto as **medidas mitigadoras**, considerando o que foi apresentado no EIV, não são necessárias novas medidas, uma vez que os impactos gerados pelo empreendimento foram minimizados durante sua instalação e considerando, ainda, que as indicadas no EIV e pelo órgão de trânsito (IMMU) no parecer nº 132/2026 são suficientes.
Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, remeter os autos à **ASTEC**, para cálculo da medida compensatória, na forma da Lei nº 1.838/2014 e do Decreto nº 3.207/2015, com devido recolhimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), recomendando-se que a base de cálculo considere a intervenção objeto do pedido (288,02 m²).
Decidir ainda, pelo **DEFERIMENTO** favorável à **APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL** do Posto Revendedor de Combustíveis com Loja de Conveniência (Comercial Tipo 2 e Tipo 3), com 288,02 m² de área construída, 04 tanques subterrâneos (120 m³) e 03 bombas**,** do imóvel acima mencionado.
Ausência da CMM e da SEMSA.

11. DECISÃO Nº 417/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 5661/2026
INTERESSADO(A): BRUNO CALVOSO PAGANO ANDREOZZI
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO CREA/AM
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** do imóvel localizado na Avenida Abraham Benzion, s/nº, Lote 08, Quadra PD – 2, de esquina com a Rua Jacumã, Loteamento Nascente das Águas Claras, Novo Aleixo, em consonância com parecer da CTPCU, com **RECONHECIMENTO do atendimento ao art. 44 da Lei nº 1.838/2014**, quanto à inexistência de estabelecimento de concentração de pessoas no raio de 100 m dos tanques (fls. 60-62) e à anuência de mais de 50% dos lotes no raio de 100 m (§ 3º, II; fls. 176-177);
Decidir que, quanto as **medidas mitigadoras**, considerando o que foi apresentado no EIV, não são necessárias novas medidas, uma vez que os impactos gerados pelo empreendimento foram minimizados durante sua instalação e considerando, ainda, que as indicadas no EIV são suficientes.
Decidir que, quanto às **medidas compensatórias**, calculada pela ASTEC, o valor deve ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.
Decidir ainda, pelo **DEFERIMENTO** favorável à **APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL** para implantação de posto de abastecimento de combustíveis (CNAE 4731-8/00 – Comercial Tipo 3), com comércio de lubrificantes (Tipo 3) e loja de conveniência (Tipo 2)**,** do imóvel acima mencionado, com retorno dos autos à DIAP para análise conclusiva do projeto revisado (fls. 120-123 e 128-132) e expedição do Alvará de Aprovação e Licença de Obra,

Abstenção da PGM, por não ter ouvido o voto em sua integralidade. Ausências da CMM, SEMINF e da SEMSA.

12. DECISÃO Nº 418/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 7769/2026
INTERESSADO(A): ANDRESSA PINHEIRO DE SOUSA VASCONCELOS
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE
RELATOR(A): CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE** do imóvel localizado na Rua Mário Hayden, Bloco 44, Apartamento 1-B (superior), Conjunto Paulo Nery, Nossa Senhora das Graças, flexibilizando os afastamentos laterais, frontal e de fundos, bem como a área permeável e as vagas de garagem faltante, desde que:
Com relação ao afastamento frontal, haja a apresentação da assinatura do termo de área *non aedificandi* (adendo do IMPLURB);
Vedação das aberturas existentes em divisa com altura inferior a 1,80m; e
Com relação aos índices urbanísticos flexibilizados, seja aplicada a Lei Complementar nº 29/2026, que dispõe sobre a compensação urbanística.
Ausências da CMM, SEMINF e da SEMSA.

13. DECISÃO Nº 419/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 9874/2026
INTERESSADO(A): R1 POLIMEROS DA AMAZÔNIA LTDA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. ALTERAÇÃO DE USO
RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO IMPLURB
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir, por unanimidade dos conselheiros presentes na votação, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO** a expedição de **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO COM ALTERAÇÃO DE USO,** para todas as atividades solicitadas, a serem exercida no imóvel localizado na Rua Jabora, s/nº, Novo Aleixo, em consonância com parecer da CTPCU, sem a incidência de pagamento da outorga onerosa de mudança de uso, considerando que o imóvel já foi objeto de alteração de uso para atividade com porte superior a pleiteada e devidamente quitada em 2017.
Ausências da SEMEF, PGM, SEMSA, CMM e da SEMINF.

Também foram transformados os seguintes processos em Diligência:

14. DILIGÊNCIA Nº 059/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 8632/2026
INTERESSADO(A): DROGARIA BOM PREÇO LTDA
RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SEMSA
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU

Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMMU** para que realize análise técnica, enfatizando o local do imóvel e o entorno imediato para possíveis impactos no fluxo viário, na segurança e na circulação de veículos e pedestres, bem como à proximidade com a esquina, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

15. DILIGÊNCIA Nº 060/2026 – CMDU
PROCESSO Nº 8637/2026
INTERESSADO(A): A RAFAELA LINS MILHOMEM LTDA
RELATOR(A): CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DO CRC/AM
REUNIÃO PRESIDIDA PELO ASSESSOR DO CMDU
Decidir transformar os autos em **DILIGÊNCIA** ao IMPLURB, para conhecimento e providências no âmbito de suas competências:
Ao **IMMU**, para apresentar o Parecer conclusivo do IMMU quanto ao impacto do engenho na visibilidade dos condutores e na sinalização viária, referente ao Protocolo nº 2026.77000.77041.0.025324 (fls. 49);
Ao **REQUERENTE,** para apresentar as seguintes documentações:
Estudo técnico de visibilidade, com ART ou RRT, demonstrando que o painel não se sobrepõe, no campo de visão do condutor, ao MUPI Digital (Kallas) e ao Painel de LED (WE MAKE) existentes a 35,00m (fls. 53 e 59);
Autorização expressa e por escrito da proprietária do imóvel, Kit Implementos e Construções Ltda, para instalação do engenho na área frontal do lote, já que o contrato de locação abrange apenas a Sala 104E (fls. 04 a 08);
Termo de compromisso de entrega do Laudo de Iluminância, com especificação do sistema de dimerização automática;
Memorial técnico retificado quanto ao CNPJ, às dimensões do diagrama de montagem e ao número de gabinetes (fls. 15, 16, 23 e 24).
Ressaltar, que após a manifestação do IMMU e a complementação documental pela Requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, retornem os autos à GEP para manifestação técnica, com posterior retorno ao Conselho, para análise conclusiva.

Na presente reunião, foi retirado de pauta o processo de nº 7011/2026 (ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA FERREIRA GONÇALVES) e o conselheiro do CREA/AM, pediu vista do processo de nº 3430/2023 (SUPERMERCADOS DB LTDA).

E anda, houve a participação, do Sr. Maurício Lopes, o requerente do processo nº 9461/2026 (HUMBERTO JOSÉ MELO LOPES), o Sr. José Braga, o responsável técnico do processo nº 4785/2026 (AMETISTA SIMÃO PIZZONIA).

Para registro, eu, Gabriella Pereira da Silva, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente em exercício do Colegiado e pelos senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 21 de outubro de 2026.

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Presidente do CMDU, em exercício

SAMUEL HEBRON
Conselheiro Titular Representante da PGM

TAIANNA TOMAZ CASTRO ANDRADE
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA
Conselheiro Titular Representante da CMM

ALESSANDRO DA COSTA RODRIGUES
Conselheiro Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMEC/AM

CLÁUDIO GUENKA
Conselheiro Titular Representante do CREA/AM

MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
Conselheira Suplente Representante do IMMU

CAMILLA ANUNCIAÇÃO RAMALHOSA MULLER
Conselheira Suplente Representante da CDL/MANAUS

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Conselheiro Titular Representante da AGEMAN

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

MELISSA ALVES DE TOLEDO
Conselheira Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO
Conselheira Titular Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Secretária do CMDU